



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº259/2021**

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** A empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida dos Pioneiros, nº 687, centro, Catanduvas/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 40.514.329/0001-95, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, ADRIANO DUFEK, brasileiro, solteiro, empresário portador do CPF Nº 092.403.009-70 e Carteira de Identidade nº 068.487.259-15 SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de aquisição de bens nº 259/2021, instruído no processo Pregão Presencial nº 19/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento prorrogação de vigência do contrato nº259/2021, para mais 90 (Noventa) dias, ou até que se finalize processo licitatório com a contratação de empresa para execução do objeto deste contrato, com fundamento no art. 57, e 65, II da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas da vigência do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência do contrato será de 21 (vinte e um) meses, contados a partir de sua assinatura desse Contrato.*

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Por força das alterações a **CONTRATADA** se obriga a entregar os equipamentos, objeto deste Termo Aditivo do Contrato, pelo valor de R\$ 111.777,60 (Cento e onze mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), devidamente discriminados conforme tabela abaixo



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	330	Tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	338,72	111.777,60

**CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, e 65 ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ADRIANO**  
**DUFEK:09240**  
**300970**

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
DUFEK:09240300970  
Dados: 2023.05.15  
10:26:30 -03'00'

**A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI**  
Representante Legal  
**ADRIANO DUFEK**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
GUSTAVO LUIZ BRUM  
Assinado de forma digital por  
GUSTAVO LUIZ BRUM  
BAMPL08433024965  
Dados: 2023.05.15 10:27:14 -03'00'

2ª. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**0F72F1F9**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 23/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA – CNPJ Nº 06.218.782/0001-16** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de maio de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:**6CAF195F**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº259/2021****Partes:** Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI – CNPJ Nº 40.514.329/0001-95

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento prorrogação de vigência do contrato nº259/2021, para mais 90 (Noventa) dias, ou até que se finalize processo licitatório com a contratação de empresa para execução do objeto deste contrato, com fundamento no art. 57, e 65, II da Lei nº 8666/93.

**Valor do aditivo:** R\$ 111.777,60 (Cento e onze mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

**Data da Assinatura:** 09 de maio de 2023.

**Data da nova vigência:** 10/08/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Presencial nº 19/2021.**

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**7255B1A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2475/2023****DATA 09/05/2023**

**SÚMULA.** Acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 605, de 10/12/08, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (CMDRMA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.  
**Art. 1º.** Ficam acrescentadas as alíneas *j* e *k* no inciso I do *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº e 605, de 10/12/08, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (CMDRMA), com a seguinte redação:

“j) 01 (um) representante do Departamento de Agricultura;

k) 01 (um) representante do Departamento de Meio Ambiente.”

**Art. 2º.** Ficam acrescentadas as alíneas *j* e *k* no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº e 605, de 10/12/08, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (CMDRMA), com a seguinte redação:

“j) 01 (um) representante da Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita – ASSPROLAB;

k) 01 (um) representante da Associação da Agricultura Familiar da Linha Ferrari e Flor da Cunha.

**Art. 3º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 605, de 10/12/08, com as alterações da Lei nº 2470, de 25/04/2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Antonio Cecato dal Magro

**Código Identificador:**2161730D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2476/2023****Data 09/05/2023**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa, além de fazer parceria com a Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná - ADETUROESTE, para a realização da Etapa Três Barras do Paraná do I Circuito de Cicloturismo, Riquezas do Oeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a realização da Etapa Três Barras do Paraná do I Circuito de Cicloturismo, Riquezas do Oeste.

**Parágrafo único.** O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 2º.** O evento acontecerá no dia 28 de maio de 2023.

**Art. 3º.** Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer parceria com Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná - ADETUROESTE, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.954/0001-97, com endereço na Rua Paraná, nº 3937, no município de Cascavel, para a realização do evento.

**Parágrafo único.** A entidade parceira arcará com parcela da despesa do evento que exceder o valor estipulado no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

11.01.2266100172.043000 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.